



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0037/2022

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Iguaçu.

Autor (a): Deputada Luciane Carminatti

Relator (a): Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Luciane Carminatti, que visa a declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Iguaçu.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 17/18) e, em seguida, foi remetida a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator para análise do interesse público da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas aludidas no art. 78 da norma regimental.

Da análise pertinente, vislumbro que o Projeto de Lei em tela, ao declarar de utilidade pública o Grupo Escoteiro Iguaçu, organização da sociedade civil devidamente regularizada e no pleno exercício de seus objetivos estatutários, mostra-se revestido de interesse público e se encontra apto a tramitar neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão de mérito, por considerar presente na medida o interesse público, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0037/2022**

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 17/12/2024, às 16:13.
